

Nº: 224/CONV/2018

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO  
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**, portador do CPF/MF n.º 662.795.779-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 14.980.249-5, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 56/2017, de 19/12/2017, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:


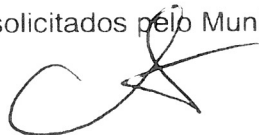
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



SECRETARIA JURÍDICA  
COHAPAR

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **Caberá ao Município:**

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

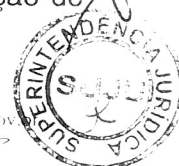
Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

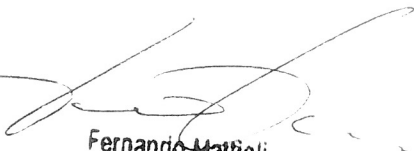
**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

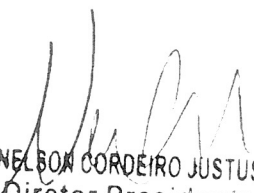
Curitiba, 10 de OUTUBRO de 2018.



**CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA**  
Prefeito Municipal de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**



**Fernando Mattioli**  
Diretor de Regularização Fundiária

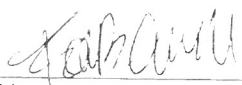


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

RG: 77680390



RODRIGO BALTAR AUFFINGER  
Chefe da Divisão de Pesquisa  
COHAPAR CRP 08/112399

Nome:

RG: ROANI WILLIANS FIGUEIRADA SILVA





**RESULTADO** da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados - **Pregão Presencial nº 040/2018-HUOP (Menor preço por item)** - **Objeto:** Registro de preços para aquisições de Aventais, máscaras e kits cirúrgicos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Athos Com. Hosp. Ltda:** 2º lugar itens: 11; RS 86,00; 8: RS 156,95; **Cinco Confiança Ind. E Com. Ltda:** 3º lugar item: 9; RS 149,14; **Cirurgica Curitiba Com. de Prod. Medicos Ei:** 1º lugar itens: 3; RS 0,09; 14: RS 0,048; 15: RS 29,50; 16: RS 19,50; 2º lugar itens: 2; RS 0,097; 17: RS 44,80; 4º lugar item: 11; RS 115,00; **Cremer S/A:** 2º lugar itens: 6; RS 19,00; 9; RS 63,00; 12: RS 11,50; 3º lugar item: 10; RS 60,00; **Giodesc Ind. Com. Imp. Exp. Prod. Hosp. Ltda:** 1º lugar item: 4; RS 0,22; 3º lugar item: 12; RS 11,96; **Guinez Inter. Com. Rep. E Impo:** 1º lugar itens: 17; RS 44,00; 2º lugar itens: 15; RS 30,00; 16; RS 19,70; **Londricir Com. de Mat. Med. Ltda Me:** 1º lugar itens: 2; RS 0,087; 9; RS 60,00; 11; RS 80,00; 2º lugar itens: 3; RS 0,10; 5; RS 0,107; 10; RS 54,80; 14; RS 0,049; **Soma/pr Com. de Prod. Hosp. Ltda:** 1º lugar itens: 5; RS 0,10; 7; RS 10,95; 10; RS 54,75; 3º lugar itens: 2; RS 0,10; 14; RS 0,05; **V. L. Barison K. Materiais Medicos Hosp:** 1º lugar itens: 6; RS 18,60; 8; RS 127,00; 12; RS 9,10; 2º lugar item: 7; RS 18,20; 3º lugar itens: 11; RS 102,15. **Itens Desertos:** 18. **Itens Frustrados:** 1, 13. **Itens Desqualificados:** 6, 7. **Empresas Classificadas e Habilitadas:** Londricir Com. de Mat. Med. Ltda Me: RS 309.115,00; Cirurgica Curitiba Com. de Prod. Medicos Ei: RS 17.175,00; Guinez Inter. Com. Rep. E Impo: RS 8.800,00; Soma/pr Com. de Prod. Hosp. Ltda: 107.750,00; Giodesc Ind. Com. Imp. Exp. Prod. Hosp. Ltda: RS 6.600,00; V. L. Barison K. Materiais Medicos Hosp: RS 179.338,00. **Valor total Registrado:** RS 628.778,00. **Cascavel, 15 de outubro de 2018. Leticia Gomes Pasa (Pregoeira)**

107677/2018

**Unioeste – Campus de Cascavel – Rescisão Contratual 02/2018**  
**Contratada:** Tecnolimp Serviços Ltda  
**Objeto:** Rescindir o Contrato 36/2012 de acordo com a cláusula segunda do aditivo XVI do referido contrato nos termos do art. 128 da Lei 15.608/2007.

107806/2018

**Contrato 035/2018-Reitoria - CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - **CONTRATADA:** INDREL - **Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA** **OBJETO:** aquisição de ultra freezer vertical - **86º VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00** AMPARO LEGAL. **Dispensa de Licitação nº 017/2018 - UNIOESTE (Reitoria) Cascavel, 10 de outubro de 2018.**

107886/2018

## Sociedades de Economia Mista

### CEASA

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**  
CNPJ Nº 75.063.164/0001-67 - NIRE 41300036616  
Companhia Fechada

48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CEASA/PR, através do seu Presidente, com amparo no Artigo 23 inciso IV do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de outubro de 2018 as 10 horas, na Administração Estadual da CEASA/PR, situada na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82530-010, Curitiba, Paraná, para que em atendimento ao artigo 132 e 135 da Lei nº 6404/76 e alterações, deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2017 e a distribuição de dividendos;

II- Eleger os membros do Conselho Fiscal;

Curitiba, 08 de outubro de 2018

GERALDO PEREIRA LACERDA  
Diretor-Presidente

106900/2018

### CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.545.011/0

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão E GMS nº PE 1328/2018 Licite

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, em L, serviços de avaliação, análise e diagnóstico (ambientes climatizados) da Celepar, com a definição contaminação biológica, química e parâmetros físicos, conforme Resolução Nº 09 da ANVISA, de 16/01/2003.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
976932318

Documento emitido em 09/11/2018 15:00:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10295 | 16/10/2018 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:  
- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2018.  
- Abertura da Sessão Pública com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2018.

107775/2018

## COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
2º PUBLICAÇÃO

Processo nº: 15.388.841-8

Objeto: Seleção de LOTES URBANOS para possível aquisição pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Período para Recebimento das Propostas: Até 30/11/2018

Local: Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82.530-195 - Curitiba - PR.

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Térreo - Cristo Rei, em Curitiba-PR. Poderá ser baixado no site [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br)

Curitiba, 11 de outubro de 2018.

Nelson Cordeiro Justus

Diretor-Presidente

Nota: Republicado em virtude de alterações no corpo do edital.

107703/2018

Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 0053/TERMO/2016

**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de CONGONHINHAS, com a anuidade da SEAB. **PROCESSO:** 15.327.938-1. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 06 meses, contados de 14/09/2018 a 14/03/2019. **ASSINATURA:** 14.09.2018. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convênientes. **VIGÊNCIA:** 06 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 43/2018 de 11/09/2018.

107609/2018

Extrato do Convênio nº 224/CONV/2018

**PARTES:** COHAPAR e o Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. **PROCESSO:** 14.980.249-5. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o município, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR. **ASSINATURA:** 10.10.2018. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convênientes. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de sua assinatura. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 56/2017 de 19/12/2017.

107905/2018

## COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL (HOLDING)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel CLG 180042/2018. Licitantes: Copel Geração e Transmissão S.A., UHE Colider, Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A., Usina de Energia Eólica Paraíso dos Ventos do Nordeste S.A., Usina de Energia Eólica Potiguar S.A., Usina de Energia Eólica Guajuru S.A., Usina de Energia Eólica Cuna S.A., Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A., Usina de Energia Eólica Jangada S.A., Central Geradora Eólica São Bento do Norte I S.A., Central Geradora Eólica São Bento do Norte II S.A., Central Geradora Eólica São Bento do Norte III S.A., Central Geradora Eólica São Miguel I S.A., Central Geradora Eólica São Miguel II S.A., Central Geradora Eólica São

GE São Bento do Norte S.A., Geradora Eólica Olho D'Água S.A., Geradora Eólica Vista S.A., Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A., Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A., Nova Asa S.A., Nova Eurus IV Energias Renováveis S.A., Nova Eurus S.A., Santa Maria Energias Renováveis S.A., **Objeto:** Inventário físico para Colider e Parque Solar RS 187.614,36 conforme detalhado no Edital em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08 de novembro de 2018. **Edital em:** [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº 6933.

107926/2018

